DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.591, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Revoga Portaria nº 20.661 de 02 de maio de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 20.661 de 02 de maio de 2019, que concedeu gratificação ao servidor público municipal Valdir Alves da Silva Junior, portador da Cédula de identidade RG nº 33.712.701-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, pela prestação de serviços em regime especial de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.582 de 25 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.592, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Professor de Educação Básica I (PEB I)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.
41º	60,5	Ausente	35970782
42º	60,0	Ausente	34607021
43º	60,0	Maria Cristina R. Costa do Nascimento	35338865
44º	59,0	Erica Roberta Queiroz	33470170
45º	58,5	Rene Batista Dutra Junior	33168148
46º	58,5	Alessandra Aparecida Gomes Marcon	35950412

CARGO: Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.
17º	54,5	Marilene Aparecida de Oliveira Gonçalves	35783761
18º	54,5	Ausente	35943696
19º	54,5	Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro	35934859
20º	54,5	Claudinéia de Brito Fernandes	35949830
21º	54,0	Lais Dias dos Santos	35949538

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita das nomeadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.593, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 05 de maio de 2016 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 05 de maio de 2016, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 06 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2016, datado de 05 de maio de 2016, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Professor de Educação Básica II (PEB II - Inglês)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
5º	73,5	Paula Emiko Perassa Yabuuti Catalão	2016001398

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.796, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 34.556,31 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13 391 0037 Desenvolvimento da Cultura no município

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas

Ficha 494 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

13 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13 391 0037 Desenvolvimento da Cultura no município

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas

Ficha 757 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 34.556,31

Cód. Aplicação 100.220 Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020)

V A L O R TOTAL.....R$ 34.556,31

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural diante do estado de calamidade pública decretado pela União em função da pandemia da Covid-19. As ações emergenciais previstas na Lei Aldir Blanc atendem aos trabalhadores da cultura, aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de distanciamento social para o controle da pandemia da Covid-19.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.797 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 299 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 150.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 735 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 250.000,00

T O T A L

.....R$ 400.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, apurado conforme descrição abaixo:

I. Custeio – Grupo: Atenção Básica – Incentivo APS Capacitação Ponderada e Incentivo APS Desempenho.

Depositado em: Conta nº 23611-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.798 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso IV;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 213 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 350.000,00
Cód. Aplicação 262.000 Educação – FUNDEB - Outros

T O T A L

.....R$ 350.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Excesso de Arreacadação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.799 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 168 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 9.000,00
Cód. Aplicação 220.004 PNATE – Progr. Nac. Apoio Trans. Escolar

T O T A L

.....R$ 9.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, recurso Federal referente ao PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, saldo em Conta nº 11268-2 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.801, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0027 Gestão da Educação Ambiental

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 368 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0027 Gestão da Educação Ambiental

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 758 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 310.000,00

Cód. Aplicação 100.234 Contrato BB/FECOP nº 030/2021

V A L O R TOTAL.....R$ 310.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, referente ao Contrato BB/FECOP nº 030/2021, no qual o Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição e ainda na qualidade de gestor do órgão gestor do FECOP a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e o município de Pereira Barreto, têm entre si justo e acertado o instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de caminhão basculante.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.802, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0026.2046.0000 Serviços de Extensão Rural e Mecanização Agrícola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 362 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 16.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.1024.0000 Reforma da Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 352 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 356 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 360 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.1066.0000 Aquisição de patrulha agrícola mecanizada

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 361 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 367 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 368 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental
3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 657 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL
.....R$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.852, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de débito lançado em desfavor de Valter Luiz Satin de Moura e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9938/2021, de Valter Luiz Satin de Moura, no qual pleiteia o cancelamento de débito referente a receitas eventuais de custos de processos e honorários advocatícios, lançado em nome de Valter Luiz Satin de Moura de 2018;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento referente a receitas eventuais de custos de processos e honorários advocatícios;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente a receitas eventuais de custos de processos e honorários advocatícios oriundo do lançamento 0, parcela 1, do exercício financeiro de 2018, inscrito em desfavor de Valter Luiz Satin de Moura .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.853, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Francisco Viana de Mattos e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 10035, em 09 de dezembro de 2021, de Francisco Viana de Mattos, solicitando e Prescrição do débito de IPTU do exercício financeiro de 1995, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Francisco Viana de Mattos**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº 1972, Bairro Jardim Santa Mônica, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 929901, referente ao exercício financeiro de 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício financeiro de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Marechal Castelo Branco nº 1972, Bairro Jardim Santa Mônica, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 929901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.854, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em

desfavor de José Rodrigues da Silva e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 10527, em 15 de dezembro de 2021, de Jose Rodrigues da Silva, solicitando e Prescrição do débito de IPTU do exercício financeiro de 1990, 1992, 1993, 1994 e 1995, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **José Rodrigues da Silva**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Hirayuki Enomoto nº 1870, Bairro Jardim Acep, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1117201, referente aos exercícios financeiros de 1990, 1992, 1993, 1994 e 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente aos exercícios financeiros de 1990, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Hirayuki Enomoto nº 1870, Bairro Jardim Acep, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1117201.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.858, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Homologa a Resolução nº 181, de 25 de janeiro de 2022, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 181, de 25 de janeiro de 2022, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 181, de 25 de janeiro de 2022, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, que dispõe sobre as formas de cobrança extrajudicial e judicial dos débitos existentes na Autarquia Municipal

Parágrafo único. A Resolução referida no *"caput"* deste Artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.859, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre cancelamento de débito de IPTU lançado em desfavor de Andreia da Silva Soares Nesiyama e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9060/2021, de Edson Marques Nesiyama, no qual pleiteia o cancelamento de débito referente ao IPTU, lançado na inscrição municipal nº 1129201 e 1131301, referente às parcelas 2 á 10 do exercício de 2019;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer nº 03/2022, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento do IPTU;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente ao IPTU oriundo do lançamento 0, parcelas 2 à 10, do exercício financeiro de 2019, inscrição municipal nº 1129201 e 1131301, inscrito em desfavor de Andreia da Silva Soares Nesiyama.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.840, de 17 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.860, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Maria Helena de Olivio Segato

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9493, em 30 de novembro de 2021, de Maria Helena de Olivio Segato, solicitando e Prescrição da Taxa de Licença do exercício financeiro de 1995, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Maria Helena de Olivio Segato**, relativo à Taxa de Licença do exercício financeiro de 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente à Taxa de Licença do exercício financeiro de 1995, inscrição Municipal nº 5729, inscrito em desfavor de Maria Helena de Olivio Segato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.843, de 17 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 475

NO VALOR DE R$ 1.144,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Nº. Protocolo: 055/22-PB Data de Protocolo: 31/01/2022
No. CEVS: Data de Vencimento: / /
Razão Social: FRANCISCO EDUARDO PESSINI BEDRAN
RG:
Endereço: RUA: Prof : Luiz Antonio Cardamoni - Nº S/nd- Lote 02- Quadra J
Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP
Resp. Legal:
Resp. Técnico: FRANCISCO EDUARDO PESSINI BEDRAN CPF: 063.123.718-67 RG: /SP
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA FRANCISCO EDUARDO PESSINI BEDRAN, QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 475 SÉRIE AIP, DE 31/01/2022 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS

6º E 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/22-PB, INICIADO EM 31/01/2022.

PEREIRA BARRETO TERÇA - FEIRA, 01 de Fevereiro de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
ALTERAÇÃO DE DATA PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
LIMPEZA DA ORLA DA PRAIA PÔR DO SOL

A PRFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a **ALTERAÇÃO** da data de apresentação de propostas de eventuais interessados para a execução de prestação de serviços com retirada de vegetação na orla da praia, conforme as condições estabelecidas no modelo de proposta abaixo. As propostas serão recebidas pelo Setor de Protocolo até ás **15h00min** horas do dia **11/02/2022**, devidamente datadas e assinadas pelo representante legal. Os envelopes deverão estar lacrados e conter na parte externa identificação (Objeto a Cotação, Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, e Telefone). Maiores informações, no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270, 3704-8505, 3704-8569- ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda poderão procurar o Departamento de Turismo na Praia Pôr do Sol, para maiores detalhes do serviço. A presente cotação encontra-se na fase de apuração preliminar de preços e não importa necessariamente em contratação, por parte do Município de Pereira Barreto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de fevereiro de 2022.
Departamento de Licitações

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA PROPONENTE:
Razão social:
CNPJ (MF): Inscrição Estadual:
Endereço: Fone e Fax:
Cidade: Estado:

Nome do responsável legal para assinatura do contrato:
Data de Nascimento:
RG: CPF:
Endereço: Cidade/UF:
Nacionalidade: Profissão:
Estado Civil: Telefone:
E-mail Profissional:
E-mail Pessoal (diferente do profissional):

ITEM	QTDADE	UNI.	DESCRIÇÃO	$ TOTAL
1	1	Svç	Prestação de serviços com a retirada de vegetação e algas na orla da praia municipal, compreendendo 10 metros para dentro do rio e 50 metros para fora na área de areia, devendo ser retirado pela raiz, com recolhimento e descarte a 06 Km (ATT- Área de Transbordo e Triagem) Vicinal Dourival da Silva Louzada, KM 02 em veículo próprio (trator/caminhão). Deverá ser realizada por trabalhadores devidamente equipados com ferramentas necessárias (enxadas, rastelos, carriolas, etc) e equipamento de proteção individual (EPI). Os serviços deverão ser executados em no máximo 15 (quinze) dias.	
			Total	

Pereira Barreto, ___ de _____ de 2022.

_____
Nome e Assinatura de proponente

refeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto- SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da EMEB "Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	**02/02/2022**	**EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"**	**14:00**

Motivo da Atribuição: Atribuição de aulas, considerando a desistência do Professor Roldão Antonio da Silva Neto, de quatro turmas de aulas como carga suplementar.
Identificação/aula**: 04 aulas/semanais- Período a partir de 03/02/2022 a 22/12/2022.**
Disciplina: **PEB II – Inglês.**
Ensino Fundamental**: 5º E,5ºD,4ºD e 4ºE. (04 horas/aulas).**
Período**: Tarde.**

Períodos	**Manhã**					**Tarde**					
Dia da Semana	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira											
3ª feira							**5º E**	**5ºD**	**4ºD**	**4ºE**	
4ª feira											
5ª feira											
6ª feira											

Observação:

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s)

☐ Em todas/parte das aulas

☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)0

☒ Não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 31 de janeiro de 2022.

_____